



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8728/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 22/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de trabalho para o ano de 2024/2025, da seguinte entidade:

- Associação Vida e Esperança – Serviço de Alta Complexidade – valor anual de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu/Pr, 08 de janeiro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

